

OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG

Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 33.064

Data de abertura: 17/10/2011

Ficha: 1F

Esta ficha é continuação da matrícula acima descrita, cujo último ato consta no Livro 2-2-BJ, fl. 251 (Lei n.º 6.015/73, artigo 3º, § 2º c/c artigo 173, parágrafo único; Ofício 083/DIRFO/2013, de 22/3/2013). Montes Claros-MG. 16 de março de 2015. Dou fé, Luana, Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente.

R-7-M-33.064. Protocolo n.º 80.496, de 10 de março de 2015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. DEVEDORES FIDUCIANTES: GUILHERME OLIVEIRA ANDRADE e MARIA DE FÁTIMA SANT'ANA**, já qualificados no registro anterior desta Matrícula. **CREDOR FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 90.400.888/0001-42, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, CEP 04543-011, em São Paulo-SP. **TÍTULO: Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n.º 9.514/97, Financiamento n.º 071699230010111, celebrado em 23/01/2015. OBJETO: Nos termos do Contrato celebrado e em garantia real pelo pagamento da dívida a seguir descrita, os Devedores Fiduciários alienam, em caráter fiduciário, ao Credor Fiduciário, a propriedade do imóvel objeto desta Matrícula, com a efetivação do desdobramento da posse, de modo que aqueles serão possuidores diretos e o Credor possuidor indireto do imóvel. VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). VALOR DA DÍVIDA: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento da dívida contratada será feito conforme cláusulas e condições constantes do Contrato assinado, que fica arquivado nesta Serventia, sob a forma de encargo mensal, por débito em conta corrente, conforme seguintes condições: Taxa efetiva de juros anual: 9,30%; Taxa nominal de juros anual: 8,93%; Taxa efetiva de juros mensal: 0,74%; Taxa nominal de juros mensal: 0,74%; Prazo de amortização: 420 (quatrocentos e vinte) meses; Data de vencimento da primeira prestação: 23/02/2015; Custo efetivo total - CET (anual): 10,04%; Sistema de amortização: SAC; Data de vencimento do financiamento: 23/01/2050; Imposto de operações financeiras - IOF: R\$ 0,00; Prestação mensal: R\$ 2.670,77 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e sete centavos), referente a: amortização - R\$ 647,62 (seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos); juros - R\$ 2.023,15 (dois mil vinte e três reais e quinze centavos); Prêmio mensal obrigatório de seguro por morte e invalidez permanente: R\$ 46,13 (quarenta e seis reais e treze centavos); Prêmio mensal obrigatório de seguro por danos físicos no imóvel: R\$ 34,00 (trinta e quatro reais); Tarifa de serviços administrativos - TSA: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); Valor total do encargo mensal: R\$ 2.775,90 (dois mil setecentos e setenta e cinco reais e noventa centavos). PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO PARA PURGAR A MORA: 30 (trinta) dias. Código Hash: a310.00b5.f26f.7c92.3fec.3c02.e2b1.86ab.27af.8091. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos e taxa de fiscalização judiciária, conforme artigo 290 da Lei n.º 6.015/73 e artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Emolumentos: R\$ 681,19. Recome: R\$ 40,87. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 400,06. Total: R\$ 1.122,12. Demais atos praticados: 1 Prenotação; Emolumentos: R\$ 11,78; Recome: R\$ 0,71; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,52; Total: R\$ 15,01; e, 32 Arquivamentos; Emolumentos: R\$ 72,32; Recome: R\$ 4,48; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 24,32; Total: R\$ 101,12. Montes Claros-MG, 16 de março de 2015. Eu, M. Andrade, Maira Oliveira Nobre de Andrade, Escrevente, qualifiquei e digitei o presente ato; e, Eu, Luana, Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, motivos pelos quais assinamos e damos fé.**

Continua no verso.

Ficha: 33.064/1F



1º Registro de Imóveis
Comarca de Montes Claros - MG

Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG

Rosiane Rodrigues Vieira
Registradora

Rua Dom João Pimenta, n.º 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
Tel.: (38) 3214-3887 - www.1rimc.com.br


OFÍCIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG
Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

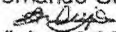
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 33.064

Data da abertura: 17/10/2011

Ficha: 1V

AV-8-M-33.064. Protocolo n.º 86.987, de 20 de janeiro de 2017. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/1997, artigo 865 do Provimento n.º 260/CGJ/2013, Requerimento firmado em 29/12/2016 pelo credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, já qualificado, neste ato representado por Fernanda Pimenta Galhardo, inscrita na OAB/SP sob o n.º 228.601, constituída nos termos de cópias autenticadas de Procuração lavrada em 06/05/2014, no Livro 10352, folha 055; Substabelecimento Parcial de Procuração lavrado em 23/05/2014, no Livro 10352, folha 393, ambas no 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, arquivadas nesta Serventia sob o protocolo n.º 86.038; e, cópia autenticada de Instrumento Particular de Substabelecimento de Procuração firmado em 17/10/2016, arquivada nesta Serventia sob o protocolo 86.945, e Certidão de não purgação da mora expedida por este Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG em 29/11/2016, arquivada nesta Serventia no âmbito do protocolo n.º 86.038, procedo a esta averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA** do imóvel objeto desta matrícula em favor do Credor Fiduciário do R-7, tendo em vista que os devedores, devidamente intimados, não purgaram a mora no prazo legal. Outrossim, no ato de protocolo, foram apresentadas a esta Serventia Registral Certidão de Quitação de ITBI de n.º 78/2017, emitida em 06/01/2017, pela Coordenadoria de Tributos Imobiliários da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Montes Claros, e Guia de Arrecadação de Tributos Municipais relativa ao recolhimento do ITBI desta operação, autenticada pelo Sistema de Informações do Banco do Brasil, em 29/12/2016, sob o n.º 7.404.5BB.5E1.B51.658, no valor de R\$ 9.350,00 (nove mil e trezentos e cinquenta reais), calculado sobre o valor fiscal de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais), avaliado pela Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, no âmbito do Processo n.º 42.240/2016. Códigos hash: 16dc31f55847ddcfe7b2adea1adf44f21fab55d2; 701f545441cc11332a3c77a936252c1e0119f7aa; 400bf16c7b363fede17db42151d948b693a922eb. Emolumentos: R\$ 1.626,81. Recome: R\$ 97,60. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 955,42. Total: R\$ 2.679,83. Demais atos praticados: 1 Prenotação; Emolumentos: R\$ 28,13; Recome: R\$ 1,69; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02; Total: R\$ 35,84; e 4 Arquivamentos; Emolumentos: R\$ 21,68; Recome: R\$ 1,28; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 7,20; Total: R\$ 30,16. Montes Claros-MG, 16 de fevereiro de 2017. Eu, , Thays Dayane Teles Silva, Escrevente, conferi, assino e dou fé.

AV-9-M-33.064. Protocolo n.º 87.766, de 08 de maio de 2017. **LEILÃO NEGATIVO.** Nos termos do artigo 868 do Provimento n.º 260/CGJ/2013, e conforme Requerimento firmado em 27/03/2017, pelo credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, já qualificado, neste ato representado por sua advogada Fernanda Pimenta Galhardo, inscrita na OAB/SP sob o n.º 228.601, constituída nos termos de cópias autenticadas de Certidão de Procuração lavrada em 06/05/2014, no Livro 10352, folha 055, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP; Certidão de Substabelecimento Parcial de Procuração lavrado em 23/05/2014, no Livro 10352, folha 393, no 9º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, arquivadas nesta Serventia sob o Protocolo n.º 86.040, e cópia autenticada de instrumento Particular de Substabelecimento de Procuração firmado em 17/10/2016, em Ribeirão Preto-SP, arquivada nesta Serventia sob o Protocolo n.º 86.945, instruído com publicações de edital de leilão, edições 08, 09 e 10 de março de 2017, e Autos Negativos de Arrematação em Primeiro e Segundo Público Leilão, assinados pela Representante do Banco Santander (Brasil) S/A, Fernanda Pimenta Galhardo, e pelo Leiloeiro Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, arquivados nesta Serventia, procedo a esta averbação para constar que o Banco Santander (Brasil) S/A, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal n.º 9.514/97, sendo o primeiro em 16/03/2017 e o segundo em 23/03/2017, ambos na cidade de São Paulo-SP, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Carlos Alberto Fernando Santos 

Continua na ficha 33.064/2F

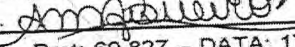
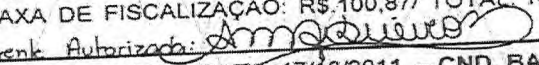
Ficha: 33.064/1V

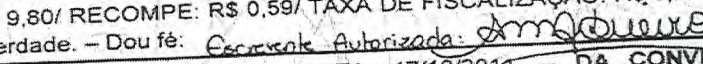


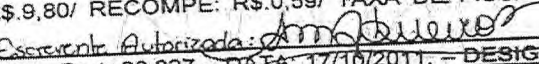
REGISTRO GERAL
1º PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - MG.


LIVRO nº 2- 2-BJ Fls. 251
MATRÍCULA Nº: 33.064 DATA: 17/10/2011

IMÓVEL: URBANO, constituído pelo **Apartamento nº 301 (trezentos e um)**, localizado no 3º pavimento do "EDIFÍCIO ÁGHATA"; com uma vaga de garagem no pilotis, sala de estar/jantar, cozinha, área de serviço, uma suíte de casal, 02 quartos de solteiro, banheiro social e sacada; com Área Privativa Real Total de 87,04m²; Área de uso comum real de 34,68 m² (sendo 10,35 m² de garagem); Área Real Total: 121,72 m², Área Equivalente em Área de Custo Padrão Total de 106,37m² e Fração Ideal de 0,062386 dos Lotes de terreno de nºs 150 e 151 da Quadra nº 08, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado na Rua Miguel Braga, nº 44, Vila Guilhermina, em Montes Claros - MG. - **PROPRIETÁRIA:** LN CONSTRUÇÕES LTDA., com sede na Rua Esmeralda, nº 512, Bairro Monte Carmelo, em Montes Claros, MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.787.459/0001-30. - **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 33.055, às fls. 175, Lvº 2-1-BJ, deste 1º Primeiro Registro Imobiliário. ||| EMOLUMENTOS: R\$.12,34/ RECOMPE: R\$.0,74/ TAXA FISCALIZAÇÃO: R\$.4,11/ TOTAL: R\$.17,19. ||| O referido é verdade. - Dou fé:

Escritura Autorizada: 
AV-01 - Matrícula 33.064 - Prot: 69.827 - DATA: 17/10/2011. - A presente matrícula foi aberta em virtude da averbação da construção do prédio denominado "EDIFÍCIO ÁGHATA", conforme requerimento datado de 12/10/2011. - **VALOR DA CONSTRUÇÃO:** R\$.51.582,50 (cinquenta e um mil, quinhentos oitenta e dois reais e cinquenta centavos). ||| EMOLUMENTOS: R\$.248,98/ RECOMPE: R\$.14,82/ TAXA DE FISCALIZAÇÃO: R\$.100,87/ TOTAL: R\$.362,67. ||| O referido é verdade. - Dou fé: 

AV-02 - Matrícula 33.064 - Prot: 69.827 - DATA: 17/10/2011. - **CND, BAIXA DE CONSTRUÇÃO e HABITE-SE INTEGRAL:** Conforme a Certidão expedida em 16/08/2011 com validade até 12/02/2012 pela Agência local da Receita Federal, devidamente confirmada pelo endereço eletrônico de referido Instituto, referente ao dito "EDIFÍCIO ÁGHATA", cuja via fica arquivada neste 1º Primeiro Registro Imobiliário; procedo à averbação da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND_INSS de nº 261632011-11026010. - Conforme a Certidão emitida pela Secretaria de Planejamento e Coordenação da Prefeitura Municipal de Montes Claros - MG, datada de 04/05/2011, Processo nº 12.267/2011, cuja via fica arquivada neste 1º Primeiro Registro Imobiliário, procedo à averbação da "BAIXA DE CONSTRUÇÃO" e "HABITE-SE INTEGRAL" todas concedidas ao "EDIFÍCIO ÁGHATA" ||| EMOLUMENTOS: R\$. 9,80/ RECOMPE: R\$. 0,59/ TAXA DE FISCALIZAÇÃO: R\$. 3,27/ TOTAL: R\$. 13,66. ||| O Referido é verdade. - Dou fé: 

AV-03 - Matrícula 33.064 - Prot: 69.827 - DATA: 17/10/2011. - **DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** A unidade autônoma, objeto desta Matrícula, encontra-se submetida ao regime condominial da Lei federal nº 4.591_1964, e artigos 1331 a 1358 do novo Código Civil (Lei federal nº 10.406_2002), nos termos da Convenção de Condomínio, registrada neste 1º Ofício Imobiliário de Montes Claros, MG em 17/10/2011 sob o número 2.583, às fls. 296 do Lvº 3-B (Auxiliar). (dig. H.S.A.P.) ||| EMOLUMENTOS: R\$.9,80/ RECOMPE: R\$.0,59/ TAXA DE FISCALIZAÇÃO: R\$.3,27/ TOTAL: R\$.13,66. ||| - Dou fé: 

AV-04 - Matrícula 33.064 - Prot: 69.827 - DATA: 17/10/2011. - **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** Nos termos do artigo 176, parágrafo 1º primeiro, inciso II, número (3), alínea 'b', da Lei federal nº 6.015/73, com a redação que lhe deu a Lei federal nº 10.267 de 2001; e, de acordo com os documentos emitidos pelo Fisco Municipal e apresentados pelas partes citadas supra, procedemos a esta averbação para consignar que o NÚMERO DE CADASTRO deste imóvel na Prefeitura Municipal de Montes Claros/MG é 174138-1 e que o NÚMERO DE INSCRIÇÃO (contribuinte) deste imóvel no IPTU Municipal é 01.17.004.0250.009.01. (dig. H.S.A.P.) ||| EMOLUMENTOS: R\$. 9,80/ RECOMPE: R\$. 0,59/ TAXA DE FISCALIZAÇÃO: R\$. 3,27/ TOTAL: R\$. 13,66. ||| O Referido é verdade. - Dou fé: 

REGISTRO GERAL

1º PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS - MG.

MATRÍCULA n.º: 33.064

LIVRO n.º 2- 2-BJ

Fls. 251

-V-

AV-5-M-33.064. Protocolo n.º 80.496, de 10 de março de 2015. **QUITAÇÃO CONDOMINIAL.** Conforme Requerimento firmado em 09/03/2015, por Guilherme Oliveira Andrade, qualificado abaixo, e item 21, ii, do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n.º 9.514/97, Financiamento n.º 071699230010111, celebrado em 23/01/2015, procedo a esta averbação para informar que não existe qualquer débito relativo a obrigações condominiais do imóvel objeto desta Matrícula. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos e taxa de fiscalização judiciária, conforme artigo 290 da Lei n.º 6.015/73 e artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Emolumentos: R\$ 6,13. Recomepe: R\$ 0,37. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 2,04. Total: R\$ 8,54. Montes Claros-MG, 16 de março de 2015. Eu, Guilherme Oliveira Andrade, Maíra Oliveira Nobre de Andrade, Escrevente, qualifiquei e digitei o presente ato; e, Eu, Luana Caroline Botelho de Araújo, Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, motivos pelos quais assinamos e damos fé.

R-6-M-33.064. Protocolo n.º 80.496, de 10 de março de 2015. **COMPRA E VENDA. VENDEDORA: LN CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.787.459/0001-30, com sede na Rua Esmeralda, 512-A, Bairro Monte Carmelo, em Montes Claros-MG. **COMPRADORES: GUILHERME OLIVEIRA ANDRADE,** brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, gerente administrativo, portador da CI.RG n.º MG-15.256.876 SSP/MG e do CPF/MF n.º 073.259.616-50, residente e domiciliado na Avenida Dr. João Luiz de Almeida, n.º 250-A, Bairro Vila Guilhermina, em Montes Claros-MG; e, **MARIA DE FÁTIMA SANT'ANA,** brasileira, solteira, não convivente em união estável, gerente financeira, portadora da CI.RG n.º 35509179 SSP/SP e do CPF/MF n.º 070.570.286-36, residente e domiciliada na Avenida Dr. João Luiz de Almeida, n.º 250, Bairro Vila Guilhermina, em Montes Claros-MG. **TÍTULO:** Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis n.ºs 4.380/64 e 5.049/66, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei n.º 9.514/97, Financiamento n.º 071699230010111, celebrado em 23/01/2015. **OBJETO DA VENDA:** A totalidade do imóvel descrito nesta Matrícula. **VALOR:** R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais). **FORMA DE PAGAMENTO:** Nos termos do contrato celebrado, que fica arquivado nesta Serventia Registral, o valor descrito será pago do seguinte modo: a) recursos próprios: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais); b) recursos do FGTS: R\$ 0,00; c) recursos do financiamento: R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). **IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS:** No ato de protocolo, foram apresentadas a esta Serventia Registral Certidão emitida em 03/02/2015 pela Prefeitura Municipal de Montes Claros-MG, da qual consta que foi pago ITBI no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), relativo ao imóvel de Cadastro n.º 1741381, avaliado em R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), bem como Guia de Informação ITBI - Inter Vivos, ambos relativos ao Processo n.º 4.050/2015. Códigos Hash: a9a2.1589.2f4c.5239.0054.6327.0583.4802.3f6a.4b31; 8a9d.92b3.2b0f.2546.f5d8.8d98.c640.4df7.3cba.efbe; 2526.1a46.e586.3656.b00a.4d39.3805. 035f.1f26.76b2. Incidente 50% de desconto no valor dos emolumentos e taxa de fiscalização judiciária, conforme artigo 290 da Lei n.º 6.015/73 e artigo 15 da Lei Estadual n.º 15.424/2004. Emolumentos: R\$ 681,19. Recomepe: R\$ 40,87. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 400,06. Total: R\$ 1.122,12. Montes Claros-MG, 16 de março de 2015. Eu, Guilherme Oliveira Andrade, Maíra Oliveira Nobre de Andrade, Escrevente, qualifiquei e digitei o presente ato; e, Eu, Luana Caroline Botelho de Araújo, Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente, conferi, motivos pelos quais assinamos e damos fé.

Nos termos do artigo 3º, § 2º c/c artigo 173, parágrafo único, ambos da Lei n.º 6.015/1973, e conforme autorização constante do Ofício n.º 083/DIRFO/2013 de 22/03/2013, encaminhado pelo Juiz Corregedor desta Comarca, Dr. Richardson Xavier Brant, os atos relativos a esta matrícula continuam em sistema de fichas. Montes Claros-MG, 16 de março de 2015. Dou fé. Luana Caroline Botelho de Araújo, Escrevente.

REMISSIVO: Nos termos do artigo 231, inciso II, da Lei n.º 6.015/73, procedemos ao transporte desta Matrícula de N.º _____ para o Livro 2- _____, às folhas: _____, deste 1º Ofício Imobiliário. / Escrevente: _____ Data: _____



1º Registro de Imóveis
Comarca de Montes Claros - MG

Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG

Rosiane Rodrigues Vieira
Registradora

Rua Dom João Pimenta, n.º 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
Tel: (38) 3214-3987 - www.irimc.com.br

OFICIO DO 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS-MG
Registradora: Rosiane Rodrigues Vieira

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 33.064

Data da abertura: 17/10/2011

Ficha: 2F

Frazão, matriculado na JUCESP sob o n.º 203, sem oferta de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal n.º 9.514/97, podendo o proprietário fiduciário dispor livremente do imóvel. Código hash: 02dc1e5560fd331bfa24e4d761b076ed5c041e49. Emolumentos: R\$ 14,62. Recome: R\$ 0,88. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 4,87. Total: R\$ 20,37. Demais atos praticados: 1 Prenotação; Emolumentos: R\$ 28,13; Recome: R\$ 1,69; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02; Total: R\$ 35,84; e 9 Arquivamentos; Emolumentos: R\$ 48,78; Recome: R\$ 2,88; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 16,20; Total: R\$ 67,86. Montes Claros-MG, 17 de maio de 2017. Eu, Rosiane, Luana Caroline Botelho de Araújo, Registradora Substituta, conferi, assino e dou fé.

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ que, até esta data, a matrícula aqui reproduzida contém a integral transcrição de seu teor e confere com seu original pertencente ao acervo deste 1º Ofício de Registro de Imóveis de Montes Claros-MG. Emolumentos: R\$ 16,08. Recome: R\$ 0,97. TFJ: R\$ 6,02. Total: R\$ 23,07. Montes Claros-MG, 18 de maio de 2017. (PC_43547).

Aline Ferreira Alves
Escrevente

Poder Judiciário
TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Ofício do 1º Registro de Imóveis de Montes Claros-MG
Selo Eletrônico BJI02125
Código de Segurança: 2589374071510788
Quantidade de atos praticados: 1
Emol: 16,08 Recome: 0,97 TFJ: 6,02 Total: 23,07
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





1º Registro de Imóveis
Comarca de Montes Claros - MG

Ofício do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Montes Claros - MG

Rosiane Rodrigues Vieira
Registradora

Rua Dom João Pimenta, n.º 701, Loja 01, Centro, Montes Claros-MG, CEP 39400-003
Tel.: (38) 3214-3987 - www.1rfmc.com.br

